

PL 0428/2003

## JUSTIFICATIVA

Animais provenientes das ruas, em sua maioria, têm sua integridade física e sanitária seriamente comprometida, podendo ser portadores inclusive de agentes transmissores de zoonoses (doenças transmissíveis do animal para o homem e vice-versa). Um animal desses dificilmente servirá como referência para a realização de pesquisas, podendo inclusive tornar irrelevantes o resultado das mesmas.

Por outro lado, do ponto de vista ético, não se resolve o problema da superpopulação de animais domésticos de uma cidade, entregando os capturados para instituições de ensino e pesquisa. Além do mais, um animal que já sofreu todo tipo de privação, maus-tratos, horrores físicos e psicológicos vagando pelas ruas, tem o direito, no mínimo, de ser sacrificado com dignidade, caso não seja possível encaminhá-lo para adoção.

**Roberto Trípoli**  
Vereador pelo PSDB